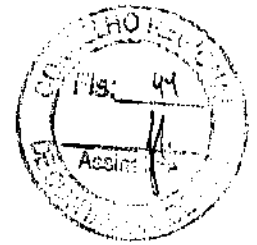


Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



LEILÃO CRCMT Nº 01/2014.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, com sede à Rua 05, Quadra 13, Lote 02 no Centro Político Administrativo, Fone (65) 3648-2800, nesta capital, inscrito no CNPJ n.º 03.005.378/0001-76, através de seu Leiloeiro Oficial e Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria CRCMT n.º 73/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares, o **LEILÃO PÚBLICO DE TIPO MAIOR LANCE**, destinado à venda de veículos, de acordo com as condições que segue:

1- DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

1.1 - Data: 03 de dezembro de 2014.

1.2 - Local: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT.

Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Fone: 65-3648-2800 ou 3648-2817.

1.3 - Horário: 09h30min.

2 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.

2.1 - Os veículos a constituírem lotes, descritos no Anexo II deste Instrumento e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item 3.

2.2 - Os veículos do patrimônio do CRCMT serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes. Todos os veículos terão direito a documentação e poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



3 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA.

3.1 - A visitação pública dos lotes de veículos dar-se-á nos dias 01 e 02 de dezembro de 2014, das 09 às 17h, no local onde os bens encontram-se depositados: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT, Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

4 – DA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderão participar do leilão:

- a) pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e
- b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem **cópia autenticada** do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e **firma reconhecida**, comprovando serem seus representantes legais.

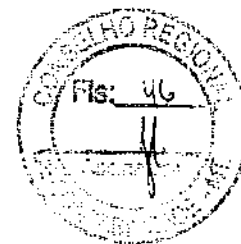
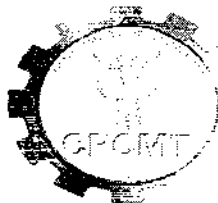
4.1.1 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

4.2 - Cópia deste Edital poderá ser lida na sede do CRCMT, no local do leilão, e, ou obtida pelos interessados na internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, www.crcmt.org.br – no link licitações.

4.3 - **NÃO** poderão participar do leilão:

- a) diretamente, os servidores do CRCMT, efetivos, comissionados e inativos;
- b) Presidentes e Ex-Presidentes, Conselheiros e Ex-conselheiros e;
- c) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas forma as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.4 – Não será exigido um pré-cadastro, podendo participar do leilão, qualquer pessoa interessada, desde que esteja presente até o início do certame. Depois de declarado seu início pelo leiloeiro, não será aceita a participação de um novo arrematante.



5 - DO PROCEDIMENTO.

5.1 - Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (Anexo II), considerando-se vencedor o licitante que fizer a **MAIOR OFERTA** aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2 - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 - O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto) RG, CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá a **Declaração de Arrematante de Lote (Anexo III)** contendo a identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 - O valor do lance deverá ser pago no dia do certame, em Reais (R\$) ou depósito bancário a ser identificado na Conta do CRCMT.

5.5 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado em evento futuro.

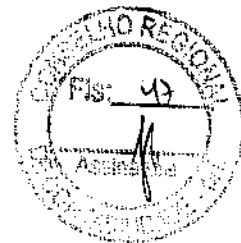
5.6 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 - DA ENTREGA DOS BENS.

6.1 - A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a verificação do pagamento caso este seja efetuado via depósito bancário, publicações necessárias e a elaboração da documentação.

6.2 - A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Viabilizando a



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

transferência de propriedade, a Comissão de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda à transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial de Mato Grosso com a publicação e de Jornal de circulação Regional do aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

6.3 - Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN (transferência), inclusive o pagamento de **IPVA PROPORCIONAL**, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.3.1 – Se constatados débitos e/ou multas existentes em algum dos lotes leiloados emitidos até a data do certame, serão de responsabilidade do CRCMT, que entregará os veículos aos arrematantes sem nenhum tipo de débito, incidindo a partir da tradição a responsabilidade do arrematante, conforme descrito no item 6.3.

6.4 - Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sem nenhum tipo de **IDENTIFICAÇÃO E/OU LOGOMARCA** que envolva o CRCMT.

6.5 – Os arrematantes vencedores, terão um prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega dos veículos, para apresenta-los ao empregado designado do CRCMT, juntamente com a nova documentação, que efetuará vistoria e emitirá declaração (**Anexo IV**) com a confirmação do que requerido no item 6.4 (anterior).

6.5.1 – Não havendo a efetivação do descrito no item anterior (6.5), após o prazo legal apresentado, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

6.6 - A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

7 – DA ATA.

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

7.2 - A Ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, os licitantes vencedores e os outros licitantes que assim desejarem.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo Presidente do CRCMT, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

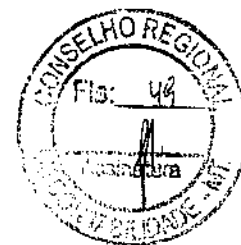
9.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

10 – DAS IMPUGNAÇÕES.

10.1 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Leilão, até 05(cinco)



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 - Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

10.6.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos através de **fax, correios ou e-mail**.

10.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

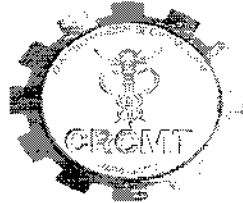
11 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

11.1 - Antes da retirada dos lotes arrematados, a Administração do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

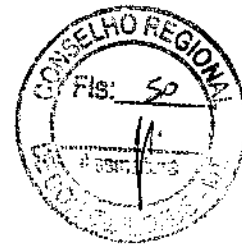
12 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 - A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



12.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

12.4 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial no telefone (65) 3648-2817 e através do e-mail: compraslicitacao@crcmt.org.br.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

12.7 - A interpretação e aplicação dos termos dessa licitação serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DOS ANEXOS.

13.1 - Anexo I – Termo de Referência;

13.2 – Anexo II – Descrição dos modelos de veículos e valor de referência mínimo.

13.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Arrematante de Lote;

13.4 – Anexo IV - Declaração de Vistoria do Lote Arrematado.

14. DO FORO.

14.1- A interpretação e aplicação dos termos dessa licitação serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2014.

Sílvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



ANEXO I

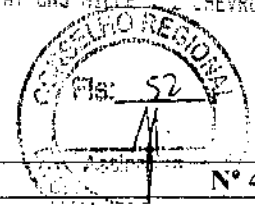
TERMO DE REFERÊNCIA CRCMT N. 4.13/2014.



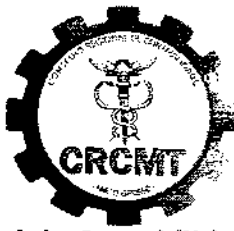
DIG-RT CONTRAS
SUPERINTENDENCIA
TOMO DE REFERENCIA
REF: LEILAO 2 VEICULOS FIAT UNO MILLE 2 CHEVROLET PRISMA

2014/000143 22/04/2014 11:42

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



Cuiabá - MT 22/04/2014	TERMO DE REFERENCIA	Nº 4.13
1 – OBJETO		
Leilão Público para alienação dos 2 (dois) Veículos Fiat Uno Mille, 2 (três) Veículos Chevrolet Prisma lotados na Fiscalização e 1 (um) Honda Fit lotado na Administração, de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso.		
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Faz-se necessário o leilão dos veículos para troca da frota em automóveis novos e que atendam a demanda dos serviços no interior do Estado em uso adequado e seguro assim como atendimento às normas de segurança do trabalho e das Resoluções CONTRAN nº 311/2009 e nº 308/2011.		
3 – DETALHAMENTO DOS OBJETOS		
Leilão dos Veículos abaixo discriminados:		
02 Veículos:		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY 5 Portas 66CV Placas: NPM 4327 e NPM 4367. Ano: 2009/2010 Combustível: Álcool/Gasolina (Flex) Cor: Branca Motorização: 1.0 Itens: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricos.		
02 Veículos:		
CHEVROLET/PRISMA MAXX 5 Portas 97CV Placas: NPJ 4326 e NPJ 4346. Ano: 2010/2011 Combustível: Álcool/Gasolina (Flex) Cor: Branca Motorização: 1.4 Itens: Ar Condicionado, Direção Hidráulica e Travas Elétricas.		
01 Veículo:		
HONDA/FIT LX 5 Portas 101CV Placa: OBE 0858 Ano: 2012/2013 Combustível: Álcool/ Gasolina (Flex) Cor: Preta Motorização: 1.4 Itens: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricos.		
4 – DO PREÇO		
O preço deverá ser demonstrado de forma unitária e global de acordo com o maior lance ofertado, expresso em moeda corrente nacional.		
5 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO		
Os objetos do leilão estarão á disposição no pátio do CRCMT para ser examinado e avaliado por		



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) que queira participar. O prazo para sua entrega será de imediato desde que o pagamento tenha sido efetuado e compensado.

6 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a alienante se compromete a:

- a) zelar pela qualidade do bem enquanto estiver sob sua permanência;
- b) manter em dias as obrigações perante os impostos IPVA e LICENCIAMENTO;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que causar ao alienado, especialmente quanto ao prazo de entrega.

7 – ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO


Ficará responsável pelo acompanhamento do leilão a superintendência com o setor de compras.

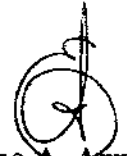
8 – DA ENTREGA

O bem leilado será retirado na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Assinam o presente Termo de Referência


Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente CRCMT


Heliana Coelho
Coordenadora de Fiscalização, Ética e
Disciplina.


Elenir Cristina A. Arruda Marchese
Superintendente CRCMT



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS MODELOS DE VEÍCULOS E VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO.

LOTE Nº 01

QTDE.	VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MOD.	COMBUST.	PLACA	VALOR MÍNIMO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY MOTOR 1.0, 66CV, 5 PORTAS	FIAT	BRANCA	2009/2010	FLEX	NPM-4327 MATO GROSSO	R\$ 16.059,00

LOTE Nº 02

QTDE.	VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MOD.	COMBUST.	PLACA	VALDR MÍNIMO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY MOTOR 1.0, 66CV, 5 PORTAS	FIAT	BRANCA	2009/2010	FLEX	NPM-4367 MATO GROSSO	R\$ 16.309,00

LOTE Nº 03

QTDE.	VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MOD.	COMBUST.	PLACA	VALOR MÍNIMO
01	PRISMA MAXX MOTOR 1.4, 97CV, 5 PORTAS	GM- CHEVROLET	BRANCA	2010/2011	FLEX	NPJ-4326 MATO GROSSO	R\$ 20.797,00

LOTE Nº 04

QTDE.	VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MOD.	COMBUST.	PLACA	VALOR MÍNIMO
01	PRISMA MAXX MOTOR 1.4, 97CV, 5 PORTAS	GM- CHEVROLET	BRANCA	2010/2011	FLEX	NPJ-4346 MATO GROSSO	R\$ 20.797,00

LOTE Nº 05

QTDE.	VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MOD.	COMBUST.	PLACA	VALOR MÍNIMO
01	HONDA FIT, MOTOR 1.4, LX CV 101, 5 PORTAS	HONDA	PRETA	2012/2012	FLEX	OBE- 0858 MATO GROSSO	R\$ 37.622,50



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ARREMATANTE DE LOTE

(Modelo)

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, situado no endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916, através de sua Comissão Especial de Leilão, **declara** que a(o) (nome/frazão social) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, (por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador de Identidade nº _____ e do CPF nº _____), cumpre os requisitos legais para qualificação e o atesta como arrematante vencedor do Lote nº _____, com o valor ofertado de R\$ _____ (*descrição em reais*).

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do responsável legal (legível).

OBS.: Deverão constar anexados a esta Declaração, cópias da documentação pessoal (RG. e CPF.) ou jurídica, e de seu representante legal, e respectivo comprovante de residência.



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOTE ARREMATADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, situado no endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916, através de sua Comissão Especial de Leilão, declara que a(o) (nome/razão social) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, cumpriu os requisitos legais para a transferência do veículo, pertencente ao lote nº _____, conforme o requerido no Edital Leilão CRCMT Nº 01/2014.

_____, de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante do CRCMT.

Nome e assinatura do responsável legal (Arrematante).

OBS.: Esta Declaração deverá ser emitida em 02(duas) vias, após apresentação do veículo com a nova documentação, devendo ser anexada cópia da mesma.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Nova Xavantina, CNPJ 15.372.402/0001-94, com sede na Praça Três Poderes, Centro, Nova Xavantina, neste ato representada por seu atual Presidente Paulo Cesar Trindade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 84, Bairro União em Nova Xavantina, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa DI S/A, CNPJ N. 76.535.764/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua General Polidoro n. 99 5º andar Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores, Márcio Adriano Pavanelli e Juliane de Oliveira Queiroz, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o contrato nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviço com instalação de uma linha 0800 para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Em razão do poder de tutela, a Administração Pública pode decretar a nulidade de seus próprios atos, quando afetados de vícios que os tornem ilegais, ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade.

Por esse motivo, ante a ausência de assinatura da parte contratada no instrumento, e despeito ao Princípio da Autotutela, torna nulo o contrato nº 03/2014 e por consequência o procedimento de inexigibilidade nº 01/2014.

Publique-se.

Nova Xavantina/MT, 01 de Outubro de 2014.

Paulo Cesar Trindade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Rica - MT. CNPJ: 03.148.327/0001-01.
CONTRATADA: Construtora Barros LTDA - ME. CNPJ 17.684.502/0001-81. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução da obra pactuada no contrato nº 001/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/11/2014 até 10/12/2014 e readequar o valor econômico financeiro do contrato nº 001/2014. **DATA:** 03/11/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ - 24.556,79 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2014. **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93

Vila Rica - MT, 03 de novembro de 2014.
Luciano de Souza Silveira - Presidente

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Rica - MT. CNPJ. 03.148.327/0001-01.
CONTRATADA: Engenheiro Civil Sr Paulo Elide: Evangelho Vargas, CPF 473.906.110-49. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do prazo do contrato original nº 002/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/11/2014 até 10/12/2014 e readequar o valor econômico e financeiro do contrato nº 002/2014. **DATA:** 03/11/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2014. **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93

Vila Rica - MT, 03 de novembro de 2014.
Luciano de Souza Silveira - Presidente

TERCEIROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - TIPO MAIOR LANCE

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **VENDA DE AUTOMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE DISTRIBUÍDOS EM 05 LOTES**, conforme especificações e demais condições constantes do edital (Termo de Referência e anexo II), que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital deste Leilão estará disponível no site e na sede do CRCMT. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 03 de dezembro de 2014. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h e 30min. **LICAL:** Sede do CRCMT, Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2014.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRCMT. Asplema/DO

Inovar Car. Centro Automotivo Ltda., inscrito no CNPJ: 20.507.662/0001-60 situada Rua Feneion Muller, Centro no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS, modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade (para atividade Lava Jato no Estado de Mato Grosso.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.
CONTRATADA: AM SERVIÇOS E ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: altera Cláusula 2ª - Do Valor e Cláusula 10ª - Da Vigência, do Contrato nº 011/2011, que terá as seguintes redações:

CLÁUSULA 2ª - VALOR DO CONTRATO:
O valor global do contrato é de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), pelo fornecimento dos serviços descritos no Anexo I do Contrato nº 011/2011.

CLÁUSULA 10ª - DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento contratual terá vigência a partir da sua assinatura, até a data de 03/10/2015, período de vigência do Convênio 035/2009.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.

PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S/A. CNPJ 03.175.429/0001-0a, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação da LO (Licença de Operação) para atividade de Hotelaria, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 24 de Janeiro de 2015, no período das 08:30 às 16:30 horas, na sede desta entidade, à Rua Julião Francisco de Brito s/n, neste município de Vila Bela/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas(s) ser apresentado à Secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 07/02/2015, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 14/02/2015, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

José Antônio Mazeto
Presidente

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ANNA AZILDA PINHEIRO CAPRISTANO PINHO - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Restaurante e Similares, localizada na rua Vinte e Quatro de Outubro, 855, Centro Norte no Município de Cuiabá - MT.

ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA com CNPJ nº 10.915.101/0001-46, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia (LP) para atividade de Armazém de Produtos Perigosos, localizado no município de Rondonópolis - MT

"COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLI S.A.(CNPJ: 79.964.177/0017-25)" torna público que requereu a SEMA/MT, a Alteração de Razão Social cuja antiga Razão Social era "ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA" (CNPJ: 02.760.668/0005-96), para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 364 KM 210 - Vila Rica - Rondonópolis/ MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

EVIA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 882, bairro Jardim Comodoro, CEP 78.090-000 município de Cuiabá - MT



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

ATA DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 01/2014/CRCMT.

Ata nº 24/2014/CPL/CRCMT, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h30m, na sede do CRCMT, anexo do estacionamento do CRC MT reuniram-se o Leiloeiro e os membros da Comissão Especial de Leilão do Conselho Regional de Contabilidade, designada pela Portaria N.º 73/2014/CRCMT, para inaugurar a Sessão Pública do Leilão nº 01/2014/CRCMT destinado a arrematação de 5 (cinco) veículos descritos, caracterizados e identificados conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O Leiloeiro Rodrigo Baggio Guimarães deu abertura ao Leilão Público, passando a palavra ao único licitante proponente para se manifestar quanto aos lances, referente aos lotes enumerados no Edital de Leilão nº 001/2014 ficando da seguinte forma:

Lote: 01

Bem: Fiat Uno Mille Economy Motor 1.0, 66 CV 5 portas

Placa: NPM 4327

Arrematante: CPF:

Avaliação: R\$ 16.059,00

Valor de arrematação: R\$ NÃO HOVE LANCE

Lote: 02

Bem: Fiat Uno Mille Economy Motor 1.0, 66 CV 5 portas

Placa: NPM 4367

Arrematante: CPF:

Avaliação: R\$ 16.309,00

Valor de arrematação: R\$ NÃO HOVE LANCE

Lote: 03

Bem: Prisma Max Motor 1.4, 97 CV, 5 portas

Placa: NPJ 4326

Arrematante: CPF:

Avaliação: R\$ 20.797,00

Valor de arrematação: R\$ NÃO HOVE LANCE

Lote: 04

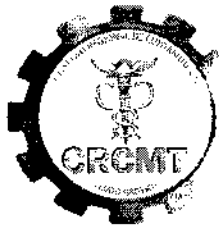
Bem: Prisma Max Motor 1.4, 97 CV, 5 portas

Placa: NPJ 4346

Arrematante: CPF:

Avaliação: R\$ 20.797,00

Valor de arrematação: R\$ NÃO HOVE LANCE



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

Lote: 05
Bem: Honda FIT Motor 1.4 LX CV 101 5 portas
Placa: OBE 0858
Arrematante: _____ CPF: _____
Avaliação: R\$ 37.622,50
Valor de arrematação: R\$ NÃO HOVE LANCE

O único licitante participante não apresentou lances por considerar os valores iniciais acima dos valores de mercado. O Sr. Leiloeiro deu por encerrado o Leilão Público. Os autos serão remetidos a apreciação da Plenária para deliberação e designação de nova data para que seja realizado o leilão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Especial de Leilão e pelos presentes.

RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES
Leiloeiro CEL/CRCMT

MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

CARLOS AUGUSTO GABRIEL
Membro da CEL/CRCMT

AQUILES TENUTA NETO
Membro da CEL/CRCMT

ISMAEL ITAMAR DE MORAIS
Membro da CEL/CRCMT

PRESENTES:

Assinatura:
Nome: ORLANDO DOS SANTOS LANZA
CPF: 701.443.891-34

os delegados representantes efetivos, a se reunirem na sede própria, sito Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, nesta capital, no dia 17 de Dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de filiados e ou às 19:00 (dezoito) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número do total de filiados, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2013 a 31.12.2013, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal da entidade. Cuiabá - MT, 03 de Dezembro de 2014. Ronei de Lima - Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá - MT - CEP 78.808-515 - Telefone: (65)3623-1661.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca mediante este edital, todos os membros titulares do Conselho de representantes da entidade a se reunirem extraordinariamente, no dia 17 (dezoito) de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) às 13:30 (treze e trinta) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados ou às 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda e última convocação, com qualquer número, na sua sede própria, sito à Rua São Luiz - 476 - Fone (65) 3623-1661 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-515, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a) - Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2015. Cuiabá - MT, 03 de Dezembro de 2014. Ronei de Lima - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF, com as normas estatutárias e na legislação vigente CDNVDCa a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sala da AMEF, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 12 de dezembro de 2014, sexta-feira, às 08h00min. Pauta: a) Eleições para Conselheiro Regional para representar a AMEF junto ao CREA-MT, b) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2014.

Engº. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**
Presidente da AMEF

**SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Campo Verde na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Belo Horizonte, 820-Centro no dia 12 de Dezembro de 2014, às 19 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 20 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: I. Aprovação da Prestação de Contas, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014; II. Previsão Orçamentária de 2015; III. Apresentação dos Resultados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014; IV. Alteração Estatutária e V. Outros assuntos de interesse da classe.

Luiz Fernando Silva Guerreiro
Presidente do Sindicato Rural

IND. E COM. DE MADEIRAS KUTSCHENKO LTDA, CNPJ/MF: 86.739.497/0001-80, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO, para Atividade de Desdobro e beneficiamento de madeiras, localizada na Rua das Mangueiras, 4229, setor industrial, COMODORO - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

COP CPA Clínica Odontológica LTDA EPP, CNPJ nº 21.150.589/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade Odontológica, localizada na Avenida Joinville, Quadra 15 nº 18 Loteamento CPA-I bairro Morada da Serra no município de Cuiabá - MT.

CDNSSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

**AVISD DE RESULTADDD DE
LEILÃO FRACASSADO - LEILÃO Nº 81/2814**

A Comissão Especial de Leilão, torna público o resultado do Leilão nº g1/2g14, Processo Administrativo nº 24/2014, objetivando a alienação de 5 veículos da frota do CRCMT, não foi apresentado lance para nenhum lote, sendo declarado FRACASSADO. Cuiabá, 03 de dezembro de 2014. RODRIGO BÄGGID GUIMARÄES Leiloeiro /CRCMT
Aspiemat/DO

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2814/SAMAE**

Partes: Contratante SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 86.968.989/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LDPES TORRES; e a Empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Cuiabá/MT, fone (065) 3025-3770., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.414/0001-67, com sede na Rua 51, Qd. 110, nº 670, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-440, representada na pessoa do sócio-proprietário ABENEL FRANCISO DE MIRANDA JUNIOR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. Valor Total: R\$ 3.192.940,36. Proveniente da CDNCDRRÊNCIA Nº. 893/2814/SAMAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2014/SAMAE. Vigência: A vigência do Contrato será de 19 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, sendo de 25 de novembro de 2014 até 25 de maio de 2016. E execução 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Execução.DMT

CODOPERATIVA DE PEQUENAS MINERADORIAS DE DURO E PEDRAS PRECIDAS DE ALTA FLORESTA - CODPERALFA - CNPJ: 11.219.883/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de instalação-LI, para obtenção de extração de minério de ouro nos Lotes 28.30 e 32, zona rural de Carlinda/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

TV-TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 78.641.448/0012-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para implantação de extração e beneficiamento de granito na Serra de São Vicente, BR 364, Km 338, zona rural de Santo Antonio do Leverger/MT

TV-TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 78.641.448/0012-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LDP, para implantação de extração de cascalho na localidade de Cascalheira, Rodovia BR 878, zona rural de Dom Aquino/MT

TV-TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 78.641.448/0012-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para implantação de extração e beneficiamento de basalto na Fazenda Verede, Rodovia BR-070, zona rural de General Carneiro/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa DANIELLE M. L. WAHLBRINK-ME, CNPJ sob o nº 08.905.964/0001-90 e INSC 13.340.531-1, com sede na Av. Itália Qd. 06 Casa 08 - Bairro Jardim Tropical no Município de Cuiabá-MT, Comunica o Extravio 01 Bloco de talão Serie D sequencia nº251 a 300, confeccionados pelas AIDF 99035.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

I. DA SILVA - VESTUÁRIO ME - estabelecido no Município de Nova Monte Verde - MT, inscrita no CNPJ 02.974.323/0001-01 e CCE nº 13.186.162-0, comunica o extravio dos seus livros de Entradas Nº 001, Salidas Nº 001, Apuração do ICMS Nº 001, Inventário Nº 001 e Registro de utilização de doc fiscais e Termos de Ocorrências nº 001 IDALETE DA SILVA Proprietário

COSAN CENTROESTE AÇUCAR E ALCOOL LTDA, por sua filial CNPJ nº 06.619.844/9987-12, inscrição Estadual nº 13.425.212-8, estabelecida na RODOVIA MT 100, S/N, KM 86 - ALTO TAQUARI/MT, comunica, para os devidos fins, o extravio do Livro Termo de Ocorrência - Modelo 8, registrado na SEFAZ/MT sob o nº 592541/2011.

O Produtor Rural Walmir Jose Klein, CPF: 430.154.689-87, I.E. 13.273.298-0. Informa que Extraviou as 5 Vias da NF Nº 693, e a 1ª e 3ª Vias da NF Nº 691, do Bloco M-1.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa M P dos Santos Araújo Roupas Feitas - ME, CNPJ 33.062.399/0001-94 e I.E. 13.972.998-5, com sede na Avenida Américo Marechal Rondon, nº 1239, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, torna público o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Modelo 1 e 1A nº 001 ao 125, Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Modelo D1 do nº 0001 ao 3850 e Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Modelo D2 do nº 001 ao 150 do 201 ao 250 e do 651 ao 700.

JOSE ALECID MICHELON, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, PRDUTOR RURAL INSCRITO NO CPF SOB Nº234.629.650-34 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.323.067-8, COM PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA "FAZENDA LAGOA AZUL", LOCALIZADA EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS AS NOTAS FISCAIS Nº 134, 152, 153, 154, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 E 250.

A empresa E CORREIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, com CNPJ Nº 12.745.491/0001-89 e inscrição estadual nº 13.403.331-0, situada na Rodovia BR 080, S/N, QD 04, Distrito Espigão do Leste, Município de São Felix do Araguaia/MT. Comunica Extravio do Bioco Fiscal M.1., Numeração 401 A 425, Segundo B.O. Nº 300910/2014.